



EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no **Curso de Direito e Advocacia Pública, para turma no início do 2º semestre do ano de 2017.**

I - PÚBLICO ALVO

O Curso de Especialização em *Direito e Advocacia Pública*, oferecido pelo CEPED-UERJ em parceria com a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, destina-se a portadores de Diploma de Graduação plena em Direito, emitido por Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

II - VAGAS OFERECIDAS

- a) Não serão oferecidas turmas com menos de 10 (dez) e mais de 70 (setenta) vagas.
- b) **Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas, sendo:**
 1. 06 (seis) para estudantes graduados negros e indígenas;
 2. 06 (seis) para estudantes carentes graduados na rede pública e privada de ensino superior e
 3. 03 (três) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão de serviço, em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014.
- c) Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- d) A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

II.1. DA REALIZAÇÃO

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (vinte por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1. Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:

- a) **Negro e indígena:** aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) **Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior,** aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) **Estudante carente graduado da rede de ensino público superior** entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;



- d) **Pessoa com deficiência:** aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) **Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço** – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito as sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

III - DA INSCRIÇÃO

1. Período e Local das inscrições:

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período **definido no item VII - Calendário**, no endereço eletrônico www.cepeduerj.org.br
- 1.2. O local para entrega dos documentos, taxa paga e ficha de inscrição será a Secretaria de Pós-graduação Lato Sensu da Faculdade de Direito, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524 - Pavilhão João Lyra Filho, 7º andar - Sala 7024/bloco A - Maracanã - RJ — e-mail posdir.uerj@gmail.com / Telefone 2334-2130
- 1.3. O candidato deverá IMPRIMIR o boleto bancário no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em favor da UERJ e o formulário de inscrição no endereço eletrônico: www.cepeduerj.org.br.
- 1.4. Após efetuar o pagamento da taxa o candidato deverá retornar ao local de inscrição munido de 01 (uma) via do boleto bancário e do formulário de inscrição devidamente preenchido para a apresentação dos documentos listados no item 2.
- 1.5. Apresentar, se estrangeiro, cópia de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor publico juramentado no Brasil e ainda, copia do passaporte valido com visto de entrada no Brasil.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, de data recente;
- b) Carteira de Identidade e do CPF - Cópia autenticada;
- c) Diploma de Graduação - Cópia autenticada frente e verso;
 - c.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração original ou autenticada da IES, indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.
 - c.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no 2º semestre de 2017, é obrigatória a apresentação de declaração original ou autenticada da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.
- d) Histórico Escolar completo da graduação plena com a data de colação de grau - Cópia autenticada;
 - d.1) histórico escolar da graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item c.2 - Cópia autenticada;
- e) *Curriculum Vitae*



2.1 Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:

- a) Tomar ciência das normas do Edital;
- b) Declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso);
- c) **Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas;**
- d) **Entregar o Formulário de Informações Socioeconômicas, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota de todos os declarados no referido formulário,** em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);
- e) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição e apresentar todos os documentos para inscrição definidos no item 2;

2.2 Os Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

- a) Diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil - Cópia autenticada;
- b) Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível - Cópia autenticada;
- c) Tradução autenticada feita por tradutor público juramentado no Brasil - Cópia autenticada.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização na data **definida no item VII – Calendário**.
- 3.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.
- 3.3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, ocorrerá na data definida **no item VII - Calendário**.

IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- a) Análise do *Curriculum Vitae*, onde será observado o perfil acadêmico do candidato (caráter eliminatório);
a.1) Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos;
- b) Análise de histórico escolar (caráter classificatório);
- c) Entrevista (caráter classificatório).

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO

- a) Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;
- b) Será considerado aprovado na análise do *Curriculum Vitae*, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- c) Será considerado aprovado na análise do Histórico Escolar, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- d) Será considerado aprovado na Entrevista, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- e) Dos resultados das letras **b**, **c** e **d** será extraída uma média final obtida pelo candidato.
- f) A **média final** mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.



- g) A **classificação final** dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato.
- h) No caso de **empate na média final**, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:
1. Maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);
 2. Maior nota obtida na análise do Curriculum Vitae;
 3. Maior nota obtida na análise do Histórico Escolar;
 4. Maior nota obtida na entrevista.

VI - DA MATRÍCULA

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.
- b) No ato da matrícula será considerada a documentação entregue no ato da inscrição. Os candidatos com documentação pendente deverão complementar nesta data ou preencher o Termo de compromisso.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia e, conseqüentemente na entrega do certificado.
- d) A matrícula dos candidatos selecionados será realizada conforme definido no **item VII – Calendário**.
- e) A **taxa de matrícula**, referente à **primeira parcela do curso**, no valor de **R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais) deverá ser paga no ato da matrícula**.
- f) No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o formulário de matrícula devidamente preenchido, e o comprovante de pagamento da taxa de matrícula.
- g) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.
- h) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- i) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- j) O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para igual Curso de Especialização.

VII - CALENDÁRIO:

Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524 - Pavilhão João Lyra Filho, 7º andar - Sala 7024 - Bloco A - Maracanã - RJ. Horário: 10:30 às 16:00h. posdir.uerj@gmail.com / Tel: (0XX-21) 2334-2130

ETAPA	DATA ANO 2017	Local e outras informações
<u>Inscrições e entrega da documentação, inclusive para vagas de cotas.</u>	De 14/07 a 25/08	Pelo site: www.cepduerj.uerj.br . Preencher a ficha de inscrição e efetuar o pagamento que deverão ser entregues com a documentação exigida na Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito
Resultado da Inscrição – validação inscrição e documentos, <u>inclusive vagas de cotas</u>	28/08	Pelo Site: www.cepduerj.org.br após 18 horas. Pelo Site: www.pge.rj.gov.br após 18 horas.
Recurso ao Resultado da Inscrição	28/08	Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito
<u>Divulgação dos candidatos selecionados e local de realização da entrevista</u>	28/08	site www.cepduerj.org.br , após 20 horas. Pelo Site: www.pge.rj.gov.br após 20 horas.



PROCESSO SELETIVO	29/08 a 30/08	Análise CV Análise HE Entrevista
Resultado Final - Classificação, após entrevista	31/08	Site: www.cepeduerj.org.br , a partir das 20 horas. Pelo Site: www.pge.rj.gov.br após 20 horas.
Matrícula	01/09 a 08/09	<ul style="list-style-type: none">• Alunos com toda documentação apresentada, deverá retirar o boleto da matrícula e somente enviar o comprovante de pagamento para posdir.uerj@gmail.com• Alunos com alguma pendência deverá comparecer na Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito
Aula Inaugural – Início do Curso	1º/9/2017	Ministro Luís Roberto Barroso
Aula de Integração – Boas Vindas	05/09/2017	Local: Sede da Procuradoria-Geral do Estado, Rua do Carmo, nº 27, Centro, Rio de Janeiro. Dia/Horário: terça-feira: das 9:00 às 11:00h.
Início das aulas	12/9/2017	Local do Curso: Sede da Procuradoria-Geral do Estado, Rua do Carmo, nº 27, Centro, Rio de Janeiro. Dias/Horário: terças-feiras e quintas-feiras das 9:00 às 11:00h.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- Não serão aceitos candidatos unicamente portadores de diploma obtido em Cursos Superiores de Tecnologia
- As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2017
- Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo de notas.
- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- Duração do curso:** para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 390 horas/aula, correspondentes a 22 módulos, num prazo máximo de 18 (dezoito) meses, incluindo a apresentação da monografia.
- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- Mensalidades:** o valor total do Curso é de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais) podendo ser pago em uma única parcela; ou em até 18 (dezoito) mensalidades (parcelas) de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), a serem quitadas todo o dia 15 de cada mês subsequente.
- A **documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Curso, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias**, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

Endereço para correspondências e Informações

Secretaria da Pós-Graduação

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 7º andar, Bloco A / Sala 7024 - Maracanã

posdir.uerj@gmail.com Telefones: (0XX-21) 2334-2130



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE DIREITO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO E ADVOCACIA PÚBLICA / Turma
2017.2

ANEXO I

Formulário de Informação Sócio Econômicas para cotistas

Declarações adaptadas pela SR2 a serem utilizadas quando necessário;

- Declaração de cota para indígena
- Declaração de cota para negro
- Declaração de documento em nome de terceiros
- Declaração de desemprego
- Declaração de imóvel cedido
- Declaração de imóvel de posse ou ocupação
- Declaração de moradia em local de trabalho
- Declaração de pagamento de pensão alimentícia
- Declaração de renda para trabalhador



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE DIREITO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO E ADVOCACIA PÚBLICA / Turma
2017.2

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO (vaga de cota)

Preenchimento obrigatório, como juntar toda documentação pertinente para análise de todas as pessoas informadas neste formulário.

	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ FACULDADE DE DIREITO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM _____ INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS
--	---

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Nome Social, se for o usar: _____

Estado Civil: solteiro casado outro: _____

Tipo de cota que deseja concorrer dentro da Lei 6914/2014, graduado:

- Rede Pública de Ensino Superior e/ou Rede Privada de Ensino Superior (beneficiário FIES, PROUNI ...)
 Negro/Indígena
 Deficiência (Lei Federal nº 7853/1989 e Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004) e para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Situação do Imóvel:

- imóvel próprio imóvel alugado imóvel cedido
 imóvel próprio em financiamento imóvel de posse ou ocupação
 residência em hotel, pensão ou alojamento residência no local de trabalho
 outra situação de moradia (especificar): _____

Situação do IPTU: recebe cobrança não recebe cobrança

Situação do DITR: recebe cobrança não recebe cobrança

Fornecimento de energia elétrica:

- possui fornecimento individual de energia elétrica
 não possui fornecimento individual de energia elétrica

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E COMPROVAÇÃO DE RENDA

Número de pessoas que moram na mesma casa com candidato: _____

Candidato: _____ Idade: _____ anos

Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

Renda R\$: _____

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
 aposentado, pensionista da administração pública
 recebimento de pensão alimentícia
 trabalhador do mercado formal
 trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
 proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
 desempregado
 nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 1:

Nome: _____ Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
 aposentado, pensionista da administração pública
 recebimento de pensão alimentícia



- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 2:

Nome: _____ Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 3:

Nome: _____ Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 4:

Nome: _____ Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 5:

Nome: _____ Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 6:

Nome: _____ Idade: _____ anos



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE DIREITO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO E ADVOCACIA PÚBLICA / Turma
2017.2

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____

Tipo de Declaração de Renda:

isento

não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Assinatura: _____

Data: / / 201__

Coloque seu nome em todas as folhas.